



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 2831/2024 **Data:** 24/06/2024 **Senha Internet:** 68266
Requerente: EXILAINE GASPAR **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: PROJETO (S) DE LEI Nº 053/2024 - PISO ENFERMAGEM

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	24/06/2024 15:46:16	Ariane Jesuino
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	24/06/2024 15:37:29	Exilaine Gaspar
Parecer:				
ABERTO	Recebido	61 - Gabinete do (a)	24/06/2024 15:36:26	Exilaine Gaspar
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	61 - Gabinete do (a)	24/06/2024 15:35:51	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Recebido	4 - Chefia de Gabinete -	24/06/2024 11:21:53	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	4 - Chefia de Gabinete -	24/06/2024 11:21:05	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a)	24/06/2024 11:21:05	Wanderley Ferreira
Parecer:				



**MUNICÍPIO DE
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

São Sebastião da Amoreira, 21 de junho de 2024.

Ofício n.º 201/2024

Ref.: Encaminha PL 053/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos através deste, reencaminhar à Vossa Excelência, **o Projeto de Lei n.º 053/2024, EM REGIME DE URGÊNCIA**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Ex.º Senhor
JOSÉ APARECIDO BRAGA
DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



Assinado por: Exilaine Gaspar 24/06/2024 15:36:40
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N° 053/2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Com grande satisfação encaminhamos o Projeto de lei n° 053/2024, que implanta o Piso Nacional dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem correlatos ao Serviço Público Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Através deste Projeto apresentado aos ilustres Edis, pretende o município instituir o Piso Nacional dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem correlatos ao Serviço Público Municipal de São Sebastião da Amoreira. O piso salarial é equivalente ao vencimento base mínimo devido a estas categorias profissionais, e será atribuído nos seguintes termos: o piso salarial dos Enfermeiros será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais; o piso salarial dos Técnicos de Enfermagem será equivalente a 70% do piso dos enfermeiros, totalizando o valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais); o piso salarial do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira será equivalente a 50% do piso dos enfermeiros, totalizando o valor de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

O pagamento do piso será subsidiado pelo repasse do Governo Federal conforme Portaria GM/MS n° 597 de 12/05/2023 e complementado com recursos próprios do Município.

Havendo a suspensão dos subsídios e não havendo outra fonte de receita externa vinculada, o piso será inteiramente garantido com recursos próprios do Município.

Encaminhamos em anexo o Estudo de Impacto orçamentário financeiro de tal propositura.

Assim, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração, e solicitamos que a tramitação dos projetos de lei, sua aprovação seja realizado em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, com a dispensa dos interstícios regimentais, **por se tratar de matéria de notório interesse público.**

Atenciosamente,

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



Assinado por: Exilaine Gaspar 24/06/2024 15:36:45
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: Implanta o Piso Nacional dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem correlatos ao Serviço Público Municipal de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Piso Nacional dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem correlatos ao Serviço Público Municipal de São Sebastião da Amoreira.

Art. 2º - O piso salarial é equivalente ao vencimento base mínimo devido a estas categorias profissionais, e será atribuído nos seguintes termos:

- I. *O piso salarial dos Enfermeiros será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais;*
- II. *O piso salarial do Técnicos de Enfermagem será equivalente a 70% do piso dos enfermeiros, totalizando o valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);*
- III. *O piso salarial do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira será equivalente a 50% do piso dos enfermeiros, totalizando o valor de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais).*

Art. 3º - O pagamento do piso será subsidiado pelo repasse do Governo Federal conforme Portaria GM/MS nº 597 de 12/05/2023 e complementado com recursos próprios do Município.

Art. 4º - Havendo a suspensão dos subsídios e não havendo outra fonte de receita externa vinculada, o piso será inteiramente garantido com recursos próprios do Município.

Art. 5º - Aplica-se o piso aos servidores da área efetivos e empregados públicos.

Art. 6º - Outras situações decorrentes do pagamento a que se refere a presente norma, será regulamentada via Decreto do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 21 de junho de 2.024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal



Assinado por: Exilaine Gaspar 24/06/2024 15:36:49
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PARECER: 025/2024.
CONSULENTE: Gabinete da Prefeita.
ASSUNTO: Projeto de Lei. Instituição do Piso Nacional da Enfermagem.

I. CONSULTA

Trata-se de expediente (Autos Eletrônicos 2038/2024) encaminhado pelo Gabinete da Sra. Prefeita para análise da legalidade de minuta de Projeto de Lei que visa instituir no âmbito dos servidores municipais da categoria o Piso Nacional da Enfermagem.

Anexou o processo Administrativo com a documentação pertinente.

É o relatório, em síntese.

II. ANÁLISE

Da análise do mencionado projeto de Lei, observamos que o Município de São Sebastião da Amoreira pretende instituir de forma definitiva no âmbito da categoria o Piso nacional da Enfermagem.

Inicialmente cumpre esclarecer que o Piso Nacional da Enfermagem foi instituído por meio da Lei Federal 14.434/2022, que aos municípios definiu a seguinte obrigação:

Art. 15-C. O piso salarial nacional dos Enfermeiros servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Conforme esclarecido pelo Ministério da Saúde¹, posteriormente, a Emenda Constitucional n.º 127/2022 determinou que compete à União prestar assistência financeira complementar aos estados, municípios, Distrito Federal e entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus(suas) pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para o cumprimento do piso salarial das(os) profissionais de enfermagem.

Com o ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222/DF, em 8 de agosto de 2022, coube ao Supremo Tribunal Federal (STF) analisar a compatibilidade formal e material da Lei n.º 14.434/2022.

Em 11 de maio de 2023, o presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, sancionou a Lei n.º 14.581/2023 que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União em favor do Ministério da Saúde (MS) para crédito especial de R\$ 7,3 bilhões, garantindo a Assistência Financeira Complementar aos estados, municípios e Distrito Federal para o pagamento do piso salarial das(os) profissionais de enfermagem. Assim, o MS publicou a Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, com os critérios e procedimentos necessários para o repasse do recurso destinado ao cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem.

O MS publicou a Portaria GM/MS n.º 1.677, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem.

Ainda, foi publicada a Portaria GM/MS n.º 1.298, de 14 de setembro de 2023, que altera a data final para atualização e confirmação de dados de profissionais de enfermagem no cronograma de repasse da assistência financeira complementar.

Desta feita, em 18/09/2023, o Município sancionou a Lei Municipal 1977/2023 autorizando o pagamento das parcelas de complementação aos vencimentos dos servidores integrantes dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do Município de São Sebastião da Amoreira, nos termos da Portaria GM/MS N.º 1.135, de 16 de agosto de 2023.

¹ <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/piso-da-enfermagem>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Ocorre que atualmente o Piso da categoria é pago mediante complementação de recursos oriundos do Ministério da Saúde de maneira que não se incorpora aos vencimentos dos profissionais.

Assim, o Projeto de Lei ora em análise tem o condão de instituir definitivamente, independente do repasse de recursos federais, a obrigação do Município para com a categoria.

Por prudência e tendo em vista a iminência das eleições municipais que ocorrerão em outubro próximo, cumpre inicialmente analisar referido PL sob a óptica da Lei Federal 9504/97²

O Artigo 73 da Lei 9504, estabelece um rol taxativo das condutas vedadas aos agentes públicos em períodos eleitorais. Neste contexto, da adequação do fato à norma, temos que o PL ora analisado não encontra óbice na legislação eleitoral, não se enquadrando em qualquer das hipóteses ali elencadas.

No que diz respeito ao mérito, o Projeto de Lei pretendido encontra guarida na Constituição Federal, que por meio da Emenda 124 de 14/07/2022, assim dispõe:

Art. 1º O art. 198 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 12 e 13:

(...)

§ 12. Lei federal instituirá pisos salariais profissionais nacionais para o enfermeiro, o técnico de enfermagem, o auxiliar de enfermagem e a parteira, a serem observados por pessoas jurídicas de direito público e de direito privado.

§ 13. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, até o final do exercício financeiro em que for publicada a lei de que trata o § 12 deste artigo, adequarão a remuneração dos cargos ou dos respectivos planos de carreiras, quando houver, de modo a atender aos pisos estabelecidos para cada categoria profissional." (NR)

Portanto há expressa previsão constitucional para a adequação no piso da enfermagem no âmbito municipal, sendo que do plano jurídico não há qualquer impedimento, ao contrário, entendemos ser uma questão de dever da administração municipal, conforme leitura da EC 124/2022.

Ocorre que atualmente o piso é pago na forma de complementação tendo em vista o recebimento de verbas federais complementares, não se sabendo ao certo se referido repasse será definitivo, de

² Condutas vedadas aos agentes públicos em períodos eleitorais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

maneira que com a provação do presente Projeto de Lei, eventual corte do repasse federal ensejará por parte do município o pagamento do piso totalmente com recursos próprios.

Desta forma, cabe ao Município planejar-se de maneira a suportar, no futuro, eventual necessidade de encampar o pagamento do piso de forma integral.

De outro lado, mesmo com a complementação federal dos recursos, a instituição do piso de forma permanente acarretará evidente aumento de encargos, o que deve ser avaliado por meio de estudo de impacto financeiro em atenção ao que disciplina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000), bem como às demais legislações que regem o orçamento público, o qual deverá ser aferido pelo Departamento Competente.

III. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, entendemos pela **regularidade** do Projeto de Lei encaminhado para análise, que objetiva a implantação do Piso Nacional da Enfermagem no âmbito Municipal da categoria, em atenção à Lei Federal 14.434/2022 e EC 124/2022.

Ressalvamos, no entanto, a necessidade de estudo de impacto financeiro a ser elaborado pelo Departamento Contábil, em atenção à Lei 101/2000 e demais legislação correlata, e não havendo óbice **opinamos** pela continuidade do feito.

É o parecer, o qual submetemos a apreciação da autoridade superior.

São Sebastião da Amoreira, 24/06/2024.

Edney Marcelo dos Santos

Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA SEU CUSTEIO Art. 17, §1º da LRF
PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM
EXERCÍCIO DE 2024

ÓRGÃO		PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE		PREFEITURA MUNICIPAL	
RECEITA		DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA 2024
3.0.0.0		RECEITAS CORRENTES	35.881.778,00

Nota explicativa: Trata-se de estimativa orçamentárias previstas para 2024, para arrecadação de receitas correntes que serão utilizadas para custeio despesas de pessoal e encargos sociais.

São Sebastião da Amoreira, 24 de junho de 2024.

Ubiratan Toncovitch Júnior

Contador.



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 24/06/2024 15:26:49
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





Assinado por: Exilaine Gaspar 24/06/2024 15:36:58
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

DEMONSTRATIVO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROJEÇÕES DE DESPESA DE
PESSOAL E AOS ACRÉSCIMOS DELA DECORRENTE
PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM

EXERCÍCIO DE 2024

ÓRGÃO		PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE		PREFEITURA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL ORÇADO PARA 2022
3.1.90.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.620,110,64

- O valor de Pessoal e Encargos Sociais, será devidamente suplementado com base nos dispositivos da Lei Federal 4.320/1964.

São Sebastião da Amoreira, 24 de junho de 2024.

Ubiratan Toncovitch Júnior

Contador.



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 24/06/2024 15:26:30
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





Assinado por: Exilaine Gaspar 24/06/2024 15:37:02
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM

Por solicitação da Chefe do Poder Executivo, realizamos Estimativa do impacto orçamentário-financeiro adequação de profissionais da saúde que se enquadram no Piso Nacional da Enfermagem, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e, no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Instrução Normativa 142/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA ESTABELECIMENTO DO VALOR PADRÃO

CÁLCULO COM O PISO NACIONAL	Coluna1	Coluna2	Coluna7	Coluna3	Coluna4	Coluna5	Coluna6	Coluna72
CARGO	QUANT.	Vlr Salário Base	Quant. Cargo	inss 22%	Subtotal	01/05/2024*	2025**	2026**
Auxiliar de Enfermagem	2	1.214,00	2.428,00	534,16	2.962,16	23.193,71	41.459,87	43.532,87
Técnico em Enfermagem	5	1.214,00	6.070,00	1.335,40	7.405,40	57.984,28	103.649,68	108.832,17
TOTAL	7	2.428,00	8.498,00	1.869,56	10.367,56	81.177,99	45.109,55	152.365,03

CÁLCULO COM O PISO NACIONAL	Coluna1	Coluna2	Coluna7	Coluna3	Coluna4	Coluna5	Coluna6	Coluna72
CARGO	QUANT.	Vlr Salário Base	Quant. Cargo	inss 22%	Subtotal	01/05/2024*	2025**	2026**
Auxiliar de Enfermagem	2	2.375,00	4.750,00	1.045,00	5.795,00	45.374,85	81.109,72	85.165,20
Técnico em Enfermagem	5	3.325,00	16.625,00	3.657,50	20.282,50	158.811,98	283.884,01	298.078,21
TOTAL	7	5.700,00	21.375,00	4.702,50	26.077,50	204.186,83	364.993,73	383.243,42

VARIAÇÃO	Coluna1	Coluna2	Coluna7	Coluna3	Coluna4	Coluna5	Coluna6	Coluna72
CARGO	QUANT.	Vlr Salário Base	Quant. Cargo	inss 22%	Subtotal	01/05/2024*	2025**	2026**
Auxiliar de Enfermagem	2	1.161,00	2.322,00	510,84	2.832,84	22.181,14	39.649,85	41.632,34
Técnico em Enfermagem	5	2.111,00	10.555,00	2.322,10	12.877,10	100.827,69	180.234,33	189.246,05
TOTAL	7	3.272,00	12.877,00	2.832,94	15.709,94	123.008,83	219.884,18	230.878,38

* junho a dezembro 2024, 13º e 1/3 de férias = 7,83
** 13,33 meses mais reposição estimada em 5%

ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL ATUAL	
1 - Receita Corrente Líquida anual, período até 31/12/2023	39.109.155,80
2 - Despesa Total Pessoal até 31/12/2023	16.981.004,38
3 - Percentual da RCL comprometido no período com pessoal (Dados extraídos do SIM-AM TCE/PR em 24/06/2023)	43,56%
Impacto Gasto Pessoal/Receita Corrente Líquida - PROJEÇÃO	
4 - Valor anual dos impactos propostos:	
4.1 - Valor do Impacto Reposição Pessoal	1.329.193,45
4.2 - Valor do Impacto Subsídio Conselheiros	91.759,14
4.3 - Valor do Impacto Proposto Agentes Políticos	55.836,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmtsa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

4.4 - Valor do Impacto Proposto Função Gratificada	16.875,74
4.5 - Valor do Impacto Proposto Concurso	658.909,57
4.6 - Valor do Impacto Proposto Piso Nacional Enfermagem	123.008,83
TOTAL	2.275.582,95
5 - Gasto total projetado de pessoal com aumento proposto	19.256.587,33
6 - Projeção Financeira da Receita Corrente Líquida anual para 2023	38.000.000,00
7 - Comprometimento da RCL nos Gastos de Pessoal com o aumento Proposto	50,68%

8 – Como resultado do Impacto, temos:

A - Atende ao exigido pelo Artigo 71 da LC 101/2000, aumento de até 10% da RCL atual para a projetada.

B - Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo, da RCL.

C –Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para Executivo, da RCL.

D – O presente parecer demonstra para 2024 valores projetados, podendo apresentar variações positivas ou negativas, dependendo da economia nacional, portanto o mesmo tem caráter opinativo.

É o parecer.

São Sebastião da Amoreira, 24 de junho de 2024.

Ubiratan Toncovitch Júnior
Contador.



Assinado por: UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR 24/06/2024 15:26:20
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





Assinado por: Exilaine Gaspar 24/06/2024 15:37:07
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM**

Declaro na qualidade de Ordenador de Despesas que o aumento de despesas de pessoal decorrente do ajuste do Piso Nacional da Enfermagem para os técnicos e auxiliares de enfermagem, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente, compatibilidade com o Plano Plurianual vigente e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, número 1.940/2023, artigo 45.

São Sebastião da Amoreira, 24 de junho de 2024.

Exilaine Gaspar

Prefeita Municipal.



Assinado por: Exilaine Gaspar 24/06/2024 15:37:11
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO 163/2023





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211

Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br

Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>

<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 24 de junho de 2024, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 053/2024
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “*Implanta o Piso Nacional dos cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem correlatos ao Serviço Público Municipal de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências*”.
- Tramitação regimental: solicitação de regime de urgência.
- Finalidade: pagamento do piso subsidiado pelo repasse do Governo Federal conforme Portaria GM/MS nº 597 de 12/05/2023 e complementado com recursos próprios do Município.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2024, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA
Diretora da Câmara Municipal
Portaria nº 10/2019